



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 238/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, ID n. 3436020, da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para residir na cidade de Pelotas, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00893.00028/2020-7). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação. (Port. 1952/2020).

DESIGNAR

- a servidora LILIAM MAFALDO RECK, ID. 3369242, para a função de fiscal titular, e a Promotora GISELE MÜLLER MONTEIRO, ID. 3345815, como fiscal suplente, do Projeto Literatura Brasileira, Literatura Negra - SIM n. 02456.000.151/2019, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - RS, e a Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul (Port. 1983/2020).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Secretário-Geral do MP.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 239/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- nos termos do Provimento n. 22/2010, a contar de 01 de setembro de 2020, a Portaria n. 1307/2020, que designou a Dra. MARLISE MARTINO OLIVEIRA como Diretora da Promotoria de Justiça de Bagé (Port. 1965/2020).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor CARLOS EDUARDO FLECK DOS SANTOS, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n. 3431444, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Guaporé, duas vezes por semana, no período de 01 de setembro a 18 de dezembro de 2020 (DL.00033.00548/2020-5 - Port. 1959/2020).

- nos termos do Provimento n. 22/2010, a contar de 01 de setembro de 2020, o Dr. FREDERICO CARLOS LANG, ID n. 3390667, como Diretor da Promotoria de Justiça de Bagé, até 30 de junho de 2021, ou ulterior deliberação (Port. 1966/2020).

PRORROGAR

- até 28 de setembro de 2020, a Portaria n. 0841/2020, que autorizou a servidora PAULA REJANE ROXO MOMBACK, Agente Administrativo, ID n. 3449807, a afastar-se de suas funções para participação no Curso de Formação Profissional, fase integrante do Concurso Público de Ingresso na Carreira de Escrivão de Polícia – Rio Grande do Sul, nos termos das Leis Estaduais n. 15.145/18 e 12.262/05, e do artigo 64, inciso XII, da Lei Complementar n. 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, devendo manter contribuição mensal obrigatória de 14% (quatorze por cento), para o Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar n. 15.142/18 (PR.00829.00066/2020-6 - Port. 1960/2020).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 31 de agosto de 2020, o servidor DANIEL HENRIQUE SALDANHA CAVALCANTE, ID n. 3451526, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1981/2020).

- a pedido, a contar de 31 de agosto de 2020, o servidor RODRIGO EIDELVEIN DO CANTO, ID n. 3684261, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1982/2020).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS –**

PROCEDIMENTO N. 02405.000.096/2020

(REF. PROC. 02405.000.149/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2019

FORNecedor: ALPHATEC – ALPHATEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA; **OBJETO:** cancelamento da Ata de Registro de Preços n. 023/2019, que tem como objeto o registro de preços de interfaces telefônicas fixo/celular 3G; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 21, § 3º, inciso I, e 24, inciso II, ambos do Decreto Estadual n. 53.173/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de setembro de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCEDIMENTO N. 02405.000.034/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público para os devidos fins, que **decidiu, em caráter definitivo**, aplicar à DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI - EPP a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 359,26 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), forte no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e na cláusula sétima, item 7.2, letra “b”, do Contrato de Locações de Equipamentos n. 066/2018, mediante conversão da quantia retida, em favor desta Instituição.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de setembro de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.